



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA Coren/RN Nº 038/2016**

*Designa Conselheira para  
realizar conciliação das partes  
no Processo Ético nº 03/2014.*

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-RN nº 13/2014;

**CONSIDERANDO** o despacho da Comissão de Instrução- Fl 45;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 370/2010 que trata do Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;


**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 23 a 25º do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;


**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar, na qualidade de conciliadora, a conselheira **Francisca Gerlane Sarmiento de Oliveira**- Coren-RN nº 37.765, para realizar conciliação entre o denunciante e denunciada do Processo Ético nº 03/2014.

**Art. 2º-** A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 18 de abril de 2016.

  
Suerda Santos Menezes  
Coren-RN Nº. 63.738  
Presidente

  
Ricardo Manhães de Araújo  
Coren-RN Nº. 30.156  
Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)